



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 23/10/2025 09:26:153 - PL261424
15/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.115/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O objetivo 15 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei no 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte meta 15.d.:

“Meta 15.d. Alinhar a oferta e o perfil de todos os cursos de graduação às necessidades do mercado em cada área, ampliando a inserção dos egressos no mundo do trabalho na área da formação.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de meta inspirada no que foi trazido pelo substitutivo para a Educação Profissional e Tecnológica. O mesmo critério de responder as demandas do mercado deve ser vislumbrado pela educação superior, que também deve ter caráter profissional. A meta assegura alinhamento entre formação e demanda real do mercado de trabalho, elevando a empregabilidade dos egressos e a produtividade do país. A compatibilização entre oferta de cursos e necessidades setoriais corrige desequilíbrios recorrentes, otimiza o gasto público e privado em educação superior e prestigia a meritocracia ao premiar programas que efetivamente inserem seus formandos na área de formação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257364407700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 5 7 3 6 4 4 0 7 7 0 0 *